



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
2385	13/12/1999	[Signature]

Projeto de Lei nº. 099 /99.

Fls. n.º 2
Proc. 999 /99

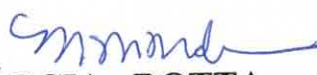
Denomina de Escola Municipal de Educação Básica "Professor Carlindo Paroli", a Escola Municipal de Educação Básica do CAIC de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 1.999, aprovou Projeto de Lei nº. ____/99, de autoria da Vereadora Márcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Escola Municipal de Educação Básica do CAIC de Mococa, criada pelo Decreto nº. 3.620, de 13/10/99, passa a ser denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "PROFESSOR CARLINDO PAROLI".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de Dezembro de 1.999.


MÁRCIA ROTTA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

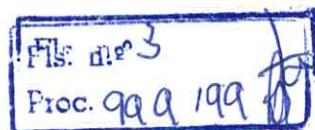
O Professor Carlindo Paroli foi o grande incentivador do Ensino Técnico em nosso Município; Diretor por muitos anos da Escola Industrial "Francisco Garcia" e, posteriormente, o primeiro diretor da ETE "João Batista de Lima Figueiredo" (Escola Eletrotécnica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 3.620, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

Cria unidade escolar que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada uma **Escola Municipal de Educação Básica – EMEB**, no “**Caic de Mococa**”, sito à Avenida Francisco José Dias Lima, s/nº.

Parágrafo único – Para o cumprimento do “caput” ficam criadas 30 (trinta) classes para o Ensino Fundamental (I ciclo – 1ª/4ª séries).

Art. 2º - O Departamento de Educação e Cultura tomará as providências necessárias para promover a instalação e o funcionamento desta Unidade Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA, 13 de outubro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA SAKAE HIGHASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 4
Proc. 999/99

DESPACHOS

Processo n.º. 999 / 99 .

DESPACHO

A(s) Comissões... Justiça

Educação

Sala das Sessões... 13/12/99

Dr. Luiz Armando Caló
Presidente

Projeto de Lei n.º. 99 / 98 .

Recebimento para estudo e parecer em 13/12/1999
com o prazo de 15 dias
vencível em 14/2/192000
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Comissão e Vereador
CIDIO ESPINHA
com prazo de 7 dias vencível em 6/2/2000
Sala das Comissões
13/12/1999
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 13/12/1999
com o prazo de 15 dias
vencível em 14/2/1999
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Comissão e Vereador
Roberto Corrêa
com prazo de 7 dias vencível em 6/2/2000
Sala das Comissões
13/12/1999
Presidente

APROVADO
Em 21 Discussão por 10
Sessão 07 de 02 de 2000
Dr. Luiz Armando Caló
Presidente

APROVADO
Em 29 Discussão por 10
Sessão 14 de 07 de 2000
Dr. Luiz Armando Caló
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.099/99

INTERESSADO :- MARCIA ROTTA

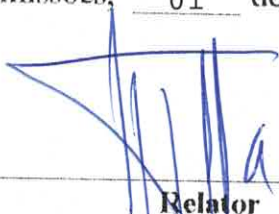
RELATOR :- CIDO ESPANHA

ASSUNTO :- Dá denominação a Escola Municipal de Educação Básica do CAIC de Mococa de Prof. Carlindo Paroli.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 01 de Fevereiro de 2.000.



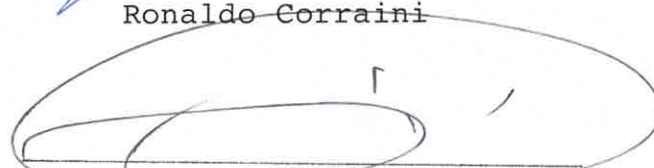
Relator
Cido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2.000.



Ronaldo Corraini



Jose Francisco Ribeiro



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.099/99

INTERESSADO :- MARCIA ROTTA

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Dá denominação a Escola Municipal de Educação Básica do CAIC de Mococa de Prof. Carlindo Paroli.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 01 de Fevereiro de 2.000

Relator

Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2.000.

Luiz Braz Marinho

Jose Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. a.º 7
Proc 999 99

Mococa, 15 de Fevereiro de 2.000.

Of. nº. 050/2.000-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 14 de Fevereiro último.

Autógrafo nº. 003/2.000-Projeto de Lei Complementar nº. 003/2.000.

Autógrafo nº. 004/2.000 - Projeto de Lei nº. 094/99.
(de autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 005/2.000 - Projeto de Lei nº. 095/99.
(de autoria do Vereador Evandro Bizarro Patti)

Autógrafo nº. 006/2.000 - Projeto de Lei nº. 096/99.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº. 007/2.000 - Projeto de Lei nº. 097/99.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº. 008/2.000 - Projeto de Lei nº. 098/99.
(de autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Autógrafo nº. 009/2.000 - Projeto de Lei nº. 099/99.
(de autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

DC

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 8

Proc. 999 99

AUTÓGRAFO N.º. 009 DE 2.000.

Projeto de Lei n.º. 099/99.

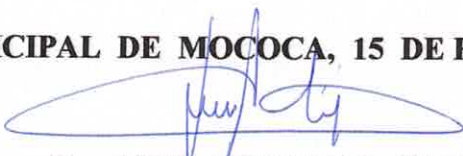
Denomina de Escola Municipal de Educação Básica "Professor Carlindo Paroli", a Escola Municipal de Educação Básica do CAIC de Mococa.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia 14 de Fevereiro de 2.000, aprovou Projeto de Lei n.º. 099/99, de autoria da Vereadora Márcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

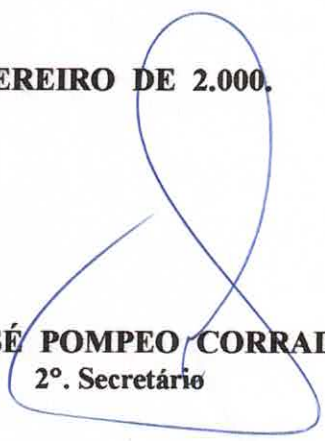
Art. 1º. - A Escola Municipal de Educação Básica do CAIC de Mococa, criada pelo Decreto n.º. 3.620, de 13/10/99, passa a ser denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "PROFESSOR CARLINDO PAROLI"**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE FEVEREIRO DE 2.000.


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário


Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário